



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

Nesses termos, requisita-se:

1. "Quais metas serão apoiadas pelo Brasil no Marco Global para a Biodiversidade Pós-2020, em negociação na CDB?"
2. Qual a posição do Brasil quanto às propostas de financiamento externo para aumento das taxas de conservação da biodiversidade interna?
3. O país tem trabalhado para criar e/ou manter novos fundos de financiamento e investimento internacionais que incentivem a aplicação das metas de conservação do Marco Global Pós-2020 e o uso de seus componentes?
4. Como o agronegócio tem influenciado a política externa do Brasil nas negociações da CDB?



5. Qual será a mobilização de recursos que o país irá comprometer para o financiamento das ações pactuadas na CDB?
6. "Por que o Brasil não tem utilizado o fato de ser um dos países com maior taxa de conservação ambiental para propor metas numéricas mais ambiciosas para as negociações do Marco Global?"
7. Quais são os mecanismos de transparência adotados pelo governo sobre a atuação do país na CDB?
8. Como a sociedade civil organizada pode influenciar nas ações estratégicas do governo a nível internacional?

JUSTIFICAÇÃO

A Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB) tem por objetivo propor um novo Marco Global com a finalidade de gerenciar a agenda ambiental até 2050, mediante uma negociação internacional com 196 países.

Dentre os principais intentos da Convenção, destacam-se a tentativa de redirecionar, reaproveitar e/ou eliminar incentivos que prejudicam a biodiversidade, expandir os ecossistemas, reduzir as extinções e resgatar a diversidade genética de espécies. Assim, os três norteadores da Convenção são: a conservação da biodiversidade, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos.

Para tanto, a Convenção, em seu planejamento, propõe um acordo para preservação da biodiversidade, a fim de orientar ações que promovam o Marco Global de Biodiversidade Pós-2020 em todo o mundo. Referido Marco será responsável por delinear as ações individuais e coletivas dos países na próxima década até 2050.

O esboço do planejamento será composto por metas de longo prazo, para 2050, com marcos intermediários, e 20 metas a serem alcançadas até 2030. No

entanto, apesar de o Brasil ser um país fundamental para o avanço da agenda e das negociações, pouco tem se discutido internamente a posição adotada pelo governo e, conseqüentemente, pelos representantes do país na Convenção.

A falta de clareza no debate, por sua vez, pode desencadear perdas excessivas para o país, seja pela falta de apoio interno que dê forças para as tratativas que requerem o investimento internacional necessário para a aplicação das metas globais no país, seja pela falta de envolvimento dos representantes eleitos para tornar o processo internacional mais democrático.

Diante do exposto, visando o acompanhamento da execução das ações adotadas pelos representantes brasileiros na CDB e o resultado satisfatório das negociações, solicitamos as informações supracitadas para avaliarmos o desempenho das tratativas e debatermos a possibilidade de aplicação de outras medidas.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)